



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 08
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 106 /2017	
Referência	: Protocolo: 2017201071	
Interessado	: FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	

Assunto: Registro de Pessoa jurídica no ramo de Obras e Serviços de Agronomia

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 25 de SETEMBRO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação de REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, apresentando a Engenheira Agrônoma ANA CAROLINE DA SILVA, como Responsável Técnico, com situação regular e atribuições previstas na 5º da Resolução nº 218/73 do Confea


Considerando a documentação em ordem e as atribuições da profissional,

DECISÃO: DEFERIR o registro da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA e inclusão da Engenheira Agrônoma ANA CAROLINE DA SILVA, como Responsável Técnico, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de SETEMBRO de 2017


Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE
Coordenador da CEAgro